



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 631/2026

PROCESSO – SEA 18660/2026

1–OBJETO

Inscrição de 3 servidores em curso de Gestão e Fiscalização de Contratos e Sanções Administrativas, a ser realizado em Florianópolis nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026.

2 – UNIDADE INTERESSADA

Secretaria de Estado da Administração/ DIAF

3 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação é processada em observância ao Termo de Referência e proposta comercial e será efetivada por meio da emissão de nota de empenho.

EMPRESA CONTRATADA	CNPJ
LICIEXPRESS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.	01.095.841/0001-92

4– DO VALOR

A presente Inexigibilidade de Licitação implicará em uma despesa de R\$ 9.897,00 (Nove mil, oitocentos e noventa e sete Reais).

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO)	002702 Capacitação profissional dos agentes públicos - FMPIO - SEA	1.759.240.000 Recursos Vinculados a Fundos – Outros Recursos - Outras Fontes - (EC)	33.90.39.31 Inscrição em Eventos

6– BASE LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

■

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

7 – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n. 8.429/1992 e n. 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n. 1/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8 – JUSTIFICATIVA

a) Da situação atual

A necessidade pública que motiva esta contratação fundamenta-se na imperiosa exigência de atualização jurídica e operacional dos servidores incumbidos do acompanhamento e da execução dos ajustes firmados pela Administração.

b) Da necessidade do material/serviço:

Com o advento e a consolidação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), tornou-se indispensável capacitar a equipe com foco específico no treinamento de "Gestão e Fiscalização de Contratos e Aplicação de Sanções Administrativas". O aperfeiçoamento dos fiscais e gestores visa resguardar o erário contra falhas operacionais, garantir o estrito adimplemento dos objetos pactuados e dar cumprimento ao princípio da eficiência.

c) Do critério para definição dos quantitativos necessários

A demanda foi dimensionada em 03 (três) inscrições de servidores. Esse quantitativo foi estipulado considerando o quadro atual de servidores que atuam diretamente na gestão de contratos estratégicos do órgão, garantindo o treinamento de uma equipe de referência sem desfalcas os setores operacionais durante o período do curso presencial.

d) Do benefício:

Espera-se que ao final do treinamento os servidores estejam plenamente capacitados para:

- Identificar desvios na execução contratual e atuar preventivamente.
- Instruir corretamente processos de aplicação de sanções administrativas com plena observância do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Elevar a segurança jurídica das decisões institucionais perante fiscalizações dos Tribunais de Contas

d) Das unidades atendidas:

DIAF

Cumprе salientar que cabe à Diretoria Administrativa e Financeira/Coordenadoria de Administração, Finanças e Contabilidade, por intermédio da Gerência de Administração, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a operacionalização das aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado do Administração e do Centro de Serviços Compartilhados por meio de contratação direta, não competindo a esta Diretoria a análise das justificativas técnicas ora apresentadas, nem tampouco a necessidade e/ou conveniência da aquisição.

Ressaltamos que a manifestação da justificativa fundamenta-se integral e exclusivamente nos elementos apresentados pelas áreas técnicas demandantes, conforme documentos constantes dos autos e transcritos neste termo, a fim de fundamentar a necessidade do presente processo de contratação direta ora instaurado, com a finalidade precípua de evitar prejuízos ao erário público.

9 – PARECER JURÍDICO: Dispensado de acordo com a PORTARIA GABPGE Nº 25/2026 de 23.02.2026, juntado nos autos.

Secretário de Estado da Administração

1. Ciente
2. Em vista da necessidade da contratação do serviço supracitado, e com os poderes a mim conferidos resolvo RATIFICAR E HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº **631/2026**, processo **SEA 18660/2026**, e autorizar a despesa supracitada.
3. Para prosseguimento.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L7WF8D81**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 07/10/2026 às 09:08:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTg2NjBfMTg4NDVfMjAyNI9MN1dGOEQ4MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00018660/2026** e o código **L7WF8D81** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.